

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2015/225496, apensos 2015/239590 e 2015/252262, em que apuram denúncia de agressão verbal e física cometida por servidor no âmbito do Posto de Fiscalização do DETRAN/PA "Balança Alça Viária".

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 452/2018-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face da ex-servidora A. P. M. R. A., matrícula nº 57201871/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845374/1, LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERREIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1 e JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845409/1 e para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 47/2019-CGD/PAD, DE 07/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos da Investigação Preliminar nº 2019/288843, apensos 2016/461651 e cópias dos processos 2018/293621, 2016/161439 e 2016/461651, em que apuram possíveis irregularidades em processos de veículos, no âmbito da CIRETRAN de Vigia;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer nº 515/2019-Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-gerente V. S. F., matrícula nº 5911771/1 e do ex-servidor A. S. Y, matrícula nº 57175658/2, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERRERO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1, JEFFERSON ROBERTO MORAIS MODESTO, Assistente de Trânsito, matrícula 80845409/1 e POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845374/1 para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa..

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 292/2019 – CGD/DIVERSAS, DE 06/11/2019.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 03/2019 - Comissão de Sindicância Investigativa, de 06/11/19, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Morais Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão da Sindicância Punitiva Nº 2017/553085 apenso Nº 2018/373824.

RESOLVE:

I – PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 26/2019 - CGD/ Sindicância Investigativa, de 04/10/19, publicada no DOE, em 09/10/19, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 08/11/19;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 295/2019 – CGD/DIVERSAS, DE 06/11/2019.

O Corregedor Chefe em exercício do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 03/2019 - Comissão de Sindicância Punitiva, de 06/11/19, subscrito pelo Presidente da Comissão Jefferson Roberto Morais Modesto, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de recondução do prazo para a conclusão da Sindicância Punitiva Nº 2017/515598.

RESOLVE:

I – PRORROGAR a Comissão instituída pela PORTARIA Nº 08/2019 - CGD/ Sindicância Punitiva, de 08/10/19, publicada no DOE, em 09/10/19, para que, no prazo de 30 dias, seja dada continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 08/11/19;

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

Marlenilson Luiz Pinheiro Miranda

Corregedor Chefe-DETRAN/PA

PORTARIA Nº 296/2019– CGD/SIND/DIVERSAS, DE 08/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº08/2019-SIND, de 08.11.2019, subscrito pela Presidente da Comissão Auricléa dos Santos Neco Cordeiro , por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão da sindicância investigativa nº2019/380715.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 30 dias, o prazo da sindicância investigativa instaurada pela PORTARIA Nº 27/2019-CGD/SIND, publicada no DOE nº 34.007, de 11.10.2019, para dar continuidade a investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 11.11.2019.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares, e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 277/2019-DG/CORREGEDORIA/DIVERSAS, DE 25/10/2019.

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o processo nº 0012543-68.2019.8.14.0401, que tramita perante a 1ª Vara de Inquéritos Policiais da Comarca de Belém, onde consta como denunciado o servidor VALDECY BARROS ALMEIDA, vistoriador, matrícula Nº 57232110/1; lotado em Monte Dourado/PA.

CONSIDERANDO a decisão do Exmo. Desembargador Dr. RONALDO MARQUES VALLE, que nos autos do Habeas Corpus n. 0807653-92.2019.8.14.0000, substituiu a prisão preventiva pela aplicação de Medidas Cautelares Diversas da Prisão. Com fundamento no art. 319, I, II, IV e VI, do CPP.

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR o servidor VALDECY BARROS ALMEIDA, Auxiliar de Trânsito, matrícula N. 3262154; do exercício de suas funções, sem prejuízo de sua remuneração, uma vez que o mesmo cumpre Medidas Cautelares diversas da prisão, especialmente no que tange a do inciso VI, do art. 319 do CPP, até que estas sejam revogadas ou até decisão final daquele Juízo. Art. 2º Para efeitos legais, a data do afastamento será contada a partir de 25 de setembro de 2019.

MARCELO LIMA GUEDES

DIRETOR GERAL DO DETRAN/PA

PORTARIA Nº 288/2019 - CGD/SIN.INVESTIGATIVA, DE 06/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e....

CONSIDERANDO

Os termos da PORTARIA Nº.1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicado no Diário Oficial do estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração sindicância, investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº006/2019, de 06/11/2019, subscrito pela Presidente da Comissão Maria do Socorro Santos de Almeida, por meio do qual, solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigativa nº2019/295838.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº 23/2019-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº 34007, de 11/10/2019, para conclusão dos trabalhos, contar do dia 10/11/2019 à 09/12/19.

II – À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Geral – DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 289/2019 - CGD/SIN.INVESTIGATIVA, DE 06/11/2019.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e....